



Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

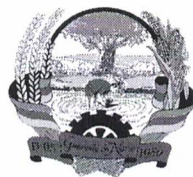
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de junho de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 058/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.326,54 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.

Os recursos deste projeto de lei serão destinados para elaboração de relatório de cumprimento do objeto e finalizar a prestação de contas do **Convênio nº 0342/2016 – “Construção de Ciclovia no Município de Guarantã do Norte/MT”**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e esta municipalidade.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL